



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 1641/2021**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, solicitando a implantação de rampas de acessibilidade para pessoas com deficiência física que utilizam cadeira de rodas, nas calçadas de todos os Bairros do Município, em especial, na região Central.

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente indicação, conforme o previsto no art. 177, da Lei Orgânica do município de Itajaí e no art.55, da Lei 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão, tendo em vista a importância da acessibilidade e o desenho universal nos meios físicos para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Por fim, vale destacar que o município de Itajaí estabelece, no art.3º, da Lei 3572/2000, que:

Os logradouros e edificações, públicas ou privadas de uso público deverão obedecer os padrões e critérios técnicos de acessibilidade estabelecidos na NBR-9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

Desse modo, a presente indicação visa garantir o direito de ir e vir sem prejudicar a segurança e integridade física das pessoas com deficiência.

**SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE ABRIL DE 2021**

**MARCELO WERNER**  
**VEREADOR - PSC**